



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221160802

1. Responsável Técnico

BIANCA HARUE DOBASHI

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2617712753**

Registro: **5070292468-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de São Lourenço da Serra**

CPF/CNPJ: **59.058.131/0001-72**

Endereço: **Praça 10 DE AGOSTO**

Nº: **305**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Lourenço da Serra**

UF: **SP**

CEP: **06890-000**

Contrato:

Celebrado em: **18/07/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **100,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Oscarino Delfino Pinto**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Terezas**

Cidade: **São Lourenço da Serra**

UF: **SP**

CEP: **06890-000**

Data de Início: **18/07/2022**

Previsão de Término: **18/07/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade	
Elaboração	1	Projeto	Pavimentação	Flexível	540,00000	metro quadrado
Fiscalização	2	Execução	Pavimentação	Flexível	540,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART, refere-se a "Elaboração de Projeto, Fiscalização da execução da Pavimentação e serviços complementares da Estrada Oscarino Delfino Pinto - Trecho 03, localizada no bairro dos Terezas, com área total de pavimentação de 540,00m², 100,00 metros lineares, serviços complementares de drenagem, para captação de águas pluviais" e responsabilidade técnica pelas medições e prestações de contas, perante a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, demanda nº 043113.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

 Profissional

 Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

BIANCA HARUE DOBASHI - CPF: 577.520.548-06

Município de São Lourenço da Serra - CPF/CNPJ: 59.058.131/0001-72

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 02/08/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230221160802

Versão do sistema

Impresso em: 19/08/2022 14:57:21